

DECRETO N.º 1537/19 de 09/08/2018.

**DECLARA LOTE URBANO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365/41 de 21 de Junho de 1941, e mais o contido na Lei 2.786/56 de 21 de Maio de 1956;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, como declarado está, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote urbano nº 02(dois) da quadra 15(quinze) sem benfeitorias, de matrícula nº 6.251(seis mil duzentos e cinquenta e um), com área de 800m<sup>2</sup>(oitocentos) metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, que consta pertencer a Ivo Schuster e Eva Schuster, ou aos seus sucessores a qualquer título, conforme croqui e matrícula atualizada em anexo.

**Art. 2.º** - A administração municipal nomeará uma comissão de avaliação, a qual terá um prazo de 05(cinco) dias para proceder o laudo de avaliação do imóvel acima citado.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 09 de Agosto de 2019.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 09/08/2019  
Sabrina Valandro Martini  
Portaria de Designação 253/17